



Câmara Municipal de Angélica

Estado de Mato Grosso do Sul

Projeto de Lei nº 004/95
do Executivo Municipal

SÚMULA: Dispõe sobre aquisição de 02 veículos para Prefeitura Municipal e dá outras providências.

Aparecido Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de Angélica-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Angélica, autorizada a adquirir dois veículos 0 KM, ano e modelo 95, com os seguintes valores:

- De até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que servirá para uso exclusivo do Gabinete da Prefeitura;
- De até 15.000,00 (quinze mil reais), que servirá destinado para a Secretaria de Saúde.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Angélica- MS

Em, 07 de Março de 1995.

Aparecido Figueiredo

João Denizete Cas